

## **LEI MUNICIPAL Nº 488/2015.**

**EMENDA:** Denomina nome de Travessa **Professor Laércio Aureliano da Cunha Sobrinho**, a primeira travessa existente na Rua Julio José de Lima, que fica do lado esquerdo de quem vai da cidade com destino a residência do senhor Edivar Lima e dá outras providências.

Eu **ALEX ROBEVAN DE LIMA**, Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá Estado de Pernambuco, no uso das minhas atribuições Legais, principalmente as que me são conferidas pelo artigo 36, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que o povo de Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a **SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Travessa **Professor Laércio Aureliano da Cunha Sobrinho**, a primeira travessa existente na Rua Julio José de Lima, que fica do lado esquerdo de quem vai da cidade com destino a residência do senhor Edivar Lima, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 07 de agosto de 2015.

  
**ALEX ROBEVAN DE LIMA**  
- Prefeito Municipal -